



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Colégio CTPM I da PMRO de Porto Velho - Diretor - PM-CTPMIDIRETOR

**EDITAL Nº 17/2025/PM-CTPMIDIRETOR**

### CONCURSO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I ANO LETIVO 2026<sup>[1]</sup>

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital que regulará o Concurso de Admissão de novos alunos ao CTPM-I para o ano letivo de 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Toda publicação dos atos administrativos do presente Concurso de Admissão será realizada através do [Instragran Oficial do CTPM-I](#) e do [Grupo de WhatsApp Oficial do Concurso de Admissão CTPM-I 2025](#) e no [sítio eletrônico oficial da PMRO](#);

1.2. O edital tem por objetivo regular o Concurso de Admissão de novos alunos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I (CTPM-I) para o ano letivo de 2026;

1.3. O Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, criado por meio do artigo 22, Das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, com sede no Município de Porto Velho, é **Organização Policial Militar - OPM** e órgão de apoio da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, que funciona como estabelecimento de ensino de educação básica, com a finalidade de atender à comunidade escolar com os segmentos **infantil, fundamental e médio**, na forma da legislação federal, estadual e municipal pertinentes, ressalvadas suas peculiaridades;

1.4. O Colégio Tiradentes da Polícia Militar destina-se a atender **prioritariamente** aos dependentes legais dos militares estaduais de Rondônia;

1.5. Por "dependentes legais dos militares estaduais de Rondônia" adotar-se-á o disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do Artigo 19 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022;

1.6. As turmas dos segmentos Infantil, Fundamental e Médio funcionam e funcionarão nos períodos matutino e vespertino;

1.7. Ato do Diretor Geral CTPM-I designará:

1.7.1. Comissão para Inscrição no Concurso de Admissão;

1.7.2. Comissão para o Exame Intelectual;

1.7.3. Comissão para o Sorteio Público;

1.8. Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá certificar-se de que o candidato atenda todas às exigências do presente Edital;

1.9. Não haverá reembolso das Taxas de Inscrição em caso de inscrições irregulares, duplicadas ou em desacordo com o disposto no presente Edital.

1.10. Todos os Cartões-Respostas dos candidatos serão publicados, não havendo, portanto, caráter sigiloso ou confidencial em relação ao cartão-resposta devidamente preenchido por cada candidato.

1.11. Documento oficial com foto é **expressamente obrigatório** para todos os candidatos às vagas previstas pelo presente edital, para todos os anos e segmentos.

1.12. A inclusão é um dos pilares do Colégio Tiradentes, razão pela qual o CTPM-I é o único Colégio Militar do Brasil a reservar 10% das vagas para candidatos PCD.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O total de vagas ofertadas é de 212 (duzentas e doze) vagas, sendo 10% das vagas destinadas a candidatos PCD, distribuídas conforme tabela a seguir, obedecendo a limitação de 50% (cinquenta por cento) para os dependentes legais dos militares estaduais (PM e BM) e 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência;

Segmento de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponíveis*	Total de Vagas para Dependente de Militar (50%)	Total de Vagas para Ampla concorrência (50%)	Vagas para PCD (10%)	Modalidade
<b>Infantil</b>	<b>Pré - I</b>	30	15	15	01	<b>Sorteio Público (Pré-I, Pré-II e 1º ano)</b>
	<b>Pré - II</b>	26	13	13	01	
<b>Fundamental I</b>	<b>1º ano</b>	20	10	10	01	<b>Exame Intelectual (2º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio)</b>
	<b>2º ano</b>	10	05	05	01	
	<b>3º ano</b>	10	05	05	01	
	<b>4º ano</b>	10	05	05	01	
	<b>5º ano</b>	10	05	05	01	
<b>Fundamental II</b>	<b>6º ano</b>	10	05	05	01	<b>Exame Intelectual (2º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio)</b>
	<b>7º ano</b>	10	05	05	01	
	<b>8º ano</b>	10	05	05	01	
	<b>9º ano</b>	10	05	05	02	
<b>Médio</b>	<b>1º ano</b>	12	06	06	03	
	<b>2º ano</b>	24	12	12	03	
	<b>3º ano</b>	20	10	10	03	
<b>Total Geral</b>		<b>212</b>	<b>106</b>	<b>106</b>	<b>21</b>	

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

- 3.1. No momento da inscrição, o candidato informará no formulário se pretende concorrer à vaga PCD;
- 3.2. O Laudo Médico do candidato PCD (original ou cópia autenticada) deverá ser redigido em letra legível, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última revisão da Classificação Internacional de Doenças, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- 3.3. As vagas destinadas aos candidatos PCD serão distribuídas conforme a tabela contida no subitem 2.1, tendo em vista o disposto na Informação 2 (0062723120);
- 3.4. O total das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência está contido dentro das 212 vagas totais ofertadas no presente edital, não sendo, portanto, vagas extras;
- 3.5. O Sorteio Público Eletrônico iniciará pela escolha das vagas destinadas aos candidatos PCD. Se o candidato PCD sorteado for dependente de militar, e tiver assinalado por esta opção no momento da inscrição, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos dependentes de militares. Se o candidato PCD sorteado tiver optado pela ampla concorrência, será deduzida uma vaga do total destinado à ampla concorrência;
- 3.6. Aplica-se o disposto no subitem anterior ao Exame Intelectual, isto é as primeiras vagas a serem preenchidas serão as destinadas aos candidatos PCD. Se o candidato PCD for dependente de militar, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos dependentes de militares. Se o candidato PCD for da ampla concorrência, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

- 4.1. Todo o recurso arrecadado decorrente das taxas será completa e expressamente empregado nos custos para o certame e em benefício do CTPM-I;

Sorteio Público	R\$ 70,00
Exame Intelectual	R\$ 70,00

- 4.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente por transferência bancária na modalidade *pix* através da chave **32148649000140** (CNPJ do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes);

- 4.3. É obrigatória, e de inteira responsabilidade do candidato, a menção do **CPF do CANDIDATO** no campo "descrição/observação/informação" no momento da transferência *pix* de modo que o pagamento fique identificado com o CPF do candidato;

- 4.4. Serão isentos da taxa de inscrição:

4.4.1. Os candidatos beneficiários de programas sociais, desde que inscritos no CadÚnico, atualizado no ano vigente (candidatos que recebem benefícios do Governo Federal), que preencherem corretamente o formulário de inscrição, comprovando o programa social do qual é beneficiário;

4.4.2. Os candidatos comprovadamente de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (renda de meio salário mínimo por pessoa), comprovado através

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de todos os candidatos será realizada exclusivamente através do link [Inscrições Concurso de Admissão ingresso 2026](#), do dia 01/08/2025 à 01/12/2025;

5.2. Prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição: 01/08/2025 à 04/08/2025;

5.3. O Cadastro Único - CadÚnico deverá conter todas as informações completas, devidamente assinado quando impresso, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável o *upload* do arquivo.

5.4. O responsável pela inscrição deverá inserir uma única conta *gmail* para cada candidato a ser inscrito, não sendo possível a inscrição de mais de um candidato com a mesma conta *gmail*;

5.5. São requisitos para a homologação da inscrição no Concurso de Admissão CTPM 2025:

5.5.1. Preencher corretamente os dados exigidos através dos links de inscrição;

5.5.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **para os candidatos não isentos**, através da chave pix CNPJ **32148649000140** - Consellho Escolar do Colégio Tiradentes, ou obter a homologação do Pedido de Isenção;

5.6. O Diretor-Geral publicará o resultado dos pedidos de isenção no dia 07 de agosto de 2025;

5.7. Não caberá recurso do resultado dos pedidos de isenção;

5.8. O CTPM-I não se responsabiliza por formulário de inscrição não recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO/RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas;

5.9. O responsável pelo candidato PCD deverá inserir no formulário de inscrição o Laudo Médico, nos termos do subitem seguinte, bem como descrever a acessibilidade necessária para a realização da prova, caso seja necessário;

5.10. O Laudo Médico do candidato PCD (original ou cópia autenticada), deverá ser redigido em letra legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

5.11. No caso do subitem 5.9, a Comissão decidirá pelo deferimento ou não da acessibilidade solicitada, sempre sob a égide dos princípios da razoabilidade, viabilidade e inclusão;

5.12. O Diretor-Geral publicará a Relação Prévia das Inscrições Homologadas no dia 03 de dezembro de 2025;

5.13. **A homologação da inscrição não implica no cumprimento dos requisitos para matrícula.**

## 6. DO RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1. Eventuais recursos do resultado das inscrições não homologadas e excepcionais correções em inscrições deferidas deverão ser interpostos à 0h do dia 04 de dezembro de 2025 às 23h59 do mesmo dia, através do link [Recursos Concurso de Admissão ingresso 2026](#).

6.2. O Diretor-Geral publicará o Resultado dos recursos e a Relação Final dos candidatos com inscrição homologada no dia 05 de dezembro de 2025.

## 7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. Os candidatos às vagas para as turmas da Pré-escola I e II e do 1º ano do Ensino Fundamental serão selecionados por meio de SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO que será realizado no dia 06/12/2025 às 19h, no auditório do CTPM-I;

7.2. O Diretor-Geral convidará 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos;

7.3. A Comissão sorteará todos os candidatos com inscrições homologadas de modo que seja estabelecida a ordem classificatória de todos os inscritos em uma única relação por turma;

7.4. Os convidados deverão:

- 7.4.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial com foto;
- 7.4.2. Acompanhar todo o desenvolvimento do sorteio;
- 7.4.3. Conferir os nomes sorteados;
- 7.4.4. Assinar a Ata do Resultado contendo a ordem classificatória de todos os inscritos para o Sorteio Público Eletrônico;
- 7.5. O resultado do Sorteio Eletrônico será lavrado em ata que será publicada no dia 6 de dezembro de 2025;
- 7.6. A presença dos candidatos e de seus respectivos responsáveis no sorteio não é obrigatória. O sorteio será transmitido em *live* no instagram oficial do CTPM-I.

## 8. DO RECURSO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

- 8.1. Eventuais recursos do resultado preliminar do Sorteio Público deverão ser interpostos junto à Comissão para o Sorteio à 0h do dia 07/12/2025 até 23h59 do mesmo dia, através do link [Recursos Concurso de Admissão Ingresso 2026](#).
- 8.2. O Resultado Final do Sorteio Público Eletrônico, após análise dos recursos, será publicado no dia 08/12/2025.

## 9. DO EXAME INTELECTUAL

- 9.1. **O candidato só entrará na área de prova portando documento oficial original com foto;**
- 9.2. Os candidatos às vagas para as turmas do 2º ano do Ensino Fundamental I até a 3º ano do Ensino Médio serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no CTPM-I;
- 9.3. O Diretor-Geral publicará a Convocação dos candidatos para o exame intelectual no dia 09 de dezembro de 2025;
- 9.4. O Exame Intelectual constará de provas escritas com questões objetivas, com duração máxima de 3 e 4 (quatro) horas, conforme o quadro contido no subitem 9.13.
- 9.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório;
- 9.6. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um) ponto;
- 9.7. O Exame Intelectual será composto por questões de Língua Portuguesa e de Matemática, todas de múltipla escolha com assertivas de "A" a "E", com apenas uma a ser marcada;
- 9.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas;
- 9.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do horário de fechamento dos portões, adequadamente trajado (**proibido camisetas sem manga, shorts, bermudas, saias curtas, calçados abertos e decotes**), portando documento oficial original com foto e material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (caneta preta, lápis e borracha);
- 9.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital;
- 9.11. O portão principal (Av. Imigrantes) será aberto às 6h30 e fechado às 7h30 (matutino), reaberto às 12h30 e fechado às 13h30 (vespertino). Após o fechamento não será permitida a entrada de candidatos;
- 9.12. O disposto no subitem anterior poderá ser sofrer alteração através do Ato Convocatório contido no subitem 9.3;
- 9.13. O candidato que não alcançar o mínimo de 50% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;
- 9.14. O candidato inscrito para as vagas reservadas para PCD que não alcançar o mínimo de 40% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;
- 9.15. O Exame Intelectual será constituído conforme tabela abaixo:

<b>2º e 3º anos do Ensino Fundamental</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Quantidade mínima de acertos (50%)</b>	<b>Quantidade mínima de acertos para candidatos PCD (40%)</b>	<b>Duração da prova</b>
Língua Portuguesa	10	10 questões	08 questões	3h
Matemática	10			
Total de questões		<b>20</b>		

**4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio**

Disciplina	Quantidade de questões	Quantidade mínima de acertos (50%)	Quantidade mínima de acertos para candidatos PCD (40%)	Duração da prova
Língua Portuguesa	20	20 questões	16 questões	4h
Matemática	20			
Total de questões			<b>40</b>	

## 10. DO CARTÃO-RESPOSTA

10.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, CPF e série que pretende cursar em 2026;

10.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta;

10.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato;

10.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do cartão-resposta;

10.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica do cartão;

10.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas;

10.7. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta;

10.8. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

10.9. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação;

10.10. Caso o candidato insira sua assinatura fora do espaço reservado para tal no Cartão-Resposta, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso;

10.11. Orienta-se aos candidatos que não marquem no cartão-resposta inicialmente à lápis, depois à caneta, e por fim passem borracha por cima. Tal procedimento pode manchar o cartão resposta;

10.12. Não haverá sigilo ou privacidade quanto à publicação dos cartões-respostas dos candidatos. Não é preciso o candidato solicitar cópia do cartão-resposta. Todos os cartões serão publicados no dia 15/12/2025.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 12/12/2025, após o término da prova do período vespertino;

11.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **15 de dezembro de 2025**;

11.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos serão divulgados o Resultado dos Recursos, o gabarito definitivo do Exame Intelectual, e a Classificação Final dos candidatos no dia **19 de dezembro de 2025**.

## 12. DOS RECURSOS DO EXAME INTELECTUAL

12.1. O candidato que desejar protocolar recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, ou resultado preliminar deverá encaminhar recurso à Comissão para o Exame Intelectual no período compreendido entre a 0h do dia 16 de dezembro de 2025 às 23h59 do mesmo dia, através do link [Recurso Concurso de Admissão ingresso 2026](#);

12.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos;

12.3. Se dos recursos resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

12.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração;

- 12.5. Não caberá recurso do Resultado Final;
- 12.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025.

### 13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate de acertos das questões, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
  - 1º - Maior quantidade de acertos na prova de Matemática;
  - 2º - Menor idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

### 14. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. O fiscal de cada sala realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original com foto e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso;

14.2. O candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelo fiscal, garrafas de água em embalagem transparente e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas;

14.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, adotar-se-á:

14.3.1. O candidato que terminar a prova poderá levar o caderno de questões;

14.3.2. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula para assinar a Ata de Aplicação do Exame Intelectual;

14.3.3. Não será permitido o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização;

14.3.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o seu cartão-resposta;

14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, juntamente à Certidão de Nascimento original;

14.5. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia no certame;

14.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento e o atraso implicará a eliminação automática do candidato;

14.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

14.8. É proibido o uso de qualquer tipo de relógio;

14.9. Não serão recolhidos os aparelhos eletrônicos e celulares dos candidatos pelos fiscais de sala, sendo permitido ao candidato guardá-lo na mochila. Não será disponibilizado local para guarda de pertences. Se o celular emitir qualquer som durante a realização da prova, o candidato será sumariamente eliminado.

14.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso de Admissão o candidato que, durante a sua realização:

14.10.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.10.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, celular, ou equipamento similar, dicionários ou que se comunicar com outro candidato;

14.10.3. For surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos;

14.10.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.10.5. Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.10.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.10.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

14.10.8. Descumprir as instruções do cartão de respostas;

14.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.10.10. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

14.10.11. Recusar-se a assinar a lista de presença, o cartão-resposta e a ata de aplicação (três últimos candidatos).

## 15. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

15.1. Apresentar documento oficial original com foto. Todos os alunos de todas as séries.

15.2. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme o subitem 2.1;

15.3. Para o ingresso no Pré-I, o candidato deverá ter idade de 4 (quatro) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

15.4. Para o ingresso no Pré-II, o candidato deverá ter idade de 5 (cinco) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

15.5. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

15.6. Apresentar os documentos exigidos tempestivamente;

15.7. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do Resultado Final, conforme calendário estabelecido em anexo;

15.8. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá estritamente ao critério da ordem de classificação até a vigência do presente Edital;

15.9. É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, a ser divulgada no Ato de Convocação para Matrícula;

15.10. Na data e hora da matrícula, o responsável legal do candidato, para efetivação da qual, sob pena de tê-la indeferida, deverá apresentar:

15.10.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento;

15.10.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

15.10.3. Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do aluno;

15.10.4. Original e fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

15.10.5. Se candidato às vagas destinadas a dependente legal de militar, apresentar original e fotocópia atualizada, da funcional do militar responsável;

15.10.6. Original e fotocópia de comprovante de residência;

15.10.7. Original e fotocópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

15.10.8. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca;

15.10.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha ocorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

15.10.10. Termo de Compromisso e de Conhecimento do Regimento Interno assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto à Secretaria do CTPM-I;

15.11. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste por caso fortuito, pessoa com procuração autenticada poderá efetuar a matrícula;

15.12. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I;

15.13. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2026**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga;

15.14. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação;

15.15. **O não comparecimento do responsável legal do candidato bem como a falta de qualquer documentação exigida na data de matrícula implicará na perda da vaga;**

15.16. Até 31 de março de 2026, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

15.17. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

15.18. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

15.19. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

15.20. **A falta de qualquer documento exigido para matrícula, excetuando os exames médicos, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de**

**acordo com os critérios de classificação;**

15.21. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;

15.22. Aquele que, no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, cíveis e penais;

15.23. O responsável legal do candidato que optou pelas vagas reservadas às PCD classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá apresentar o laudo médico no ato da matrícula, considerando o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº 515, de 04 de outubro de 1993;

15.24. O Laudo Médico do candidato PCD (original ou cópia autenticada) disposto no subitem anterior deverá ser redigido em letra legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão;

15.25. Todos os candidatos serão tratados com equidade, independente de cor, raça, sexo, credo, ou filiação, conforme prevê legislação vigente.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas aos dependentes de militares, as vagas ociosas serão remanejadas para a ampla concorrência;

16.2. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas ociosas serão remanejadas para os dependentes de militares;

16.3. Sempre que necessário, a Direção-Geral publicará editais complementares, que passarão a integrar a documentação referente ao Concurso de Admissão, juntamente ao presente Edital;

16.4. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão;

16.5. No dia do Exame Intelectual, o CTPM-I não se responsabilizará pelos candidatos após o término das provas, sendo os candidatos de expressa responsabilidade de seus respectivos responsáveis legais;

16.6. Não haverá cadastro reserva;

16.7. Todas as vagas ofertadas no presente edital serão preenchidas, desde que existam candidatos classificados;

16.8. A obrigatoriedade de nova destinação de vagas a pessoas com deficiência (PCD) somente se impõe com o surgimento de novas vagas. Em se tratando de vacância de vagas já existentes, não há que se falar em nova reserva proporcional de vagas para PCD;

16.9. Só haverá aumento das vagas destinadas a candidatos PCD se houver aumento das vagas ofertadas por turma, conforme contido no subitem 2.1;

16.10. Eventual necessidade de novas chamadas para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital não implicará aumento das vagas destinadas a candidatos PCD;

16.11. O presente Edital terá validade até 28 de fevereiro de 2026;

16.12. Todo horário contido no presente edital refere-se ao fuso horário de Rondônia;

16.13. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral;

16.14. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho-RO, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

**17. CRONOGRAMA**

Inscrições online	01/08/2025 a 01/12/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/08/2025 à 04/08/2025
Publicação do resultado das solicitações de isenção	07/08/2025
Publicação da relação prévia das inscrições homologadas	03/12/2025
Recurso das inscrições	04/12/2025
Publicação do resultado dos recursos e relação FINAL das inscrições homologadas	05/12/2025
<b>SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO (pré-escola, 1º ano)</b>	<b>06/12/2025 às 19h</b>
Resultado do Sorteio Eletrônico	06/12/2025
Recurso do resultado do Sorteio	07/12/2025
Publicação do resultado dos Recursos e Relação FINAL dos sorteados	08/12/2025

<b>Convocação dos candidatos para o exame intelectual</b>	09/12/2025
<b>EXAME INTELECTUAL</b>	<b>12/12/2025 (sexta-feira)</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar e Publicação dos Cartões-Respostas respondidos	15/12/2025 (segunda-feira)
Recurso do Exame Intelectual	15 a 16/12/2025
Resultado dos Recursos/Gabarito e publicação da Classificação Geral Final	19/12/2025 (sexta-feira)
Convocação à matrícula	05/01/2026

## 18. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>2º ano</b>	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição e subtração;	Interpretação de texto

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>3º ano</b>	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição e subtração; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 5; - Números antecessores e sucessores.	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Substantivo (conceito, flexão de gênero); - Sinônimos e antônimos.

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>4º ano</b>	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração e multiplicação; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares.	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Substantivo (conceito, flexão de gênero e número); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>5º ano</b>	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração e multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas e vértice).	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos (conceito, flexão de gênero, número e grau); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>6º ano</b>	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência, retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos); - Resolução de problemas.	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
<b>7º ano</b>	- Números naturais e inteiros; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;	- Leitura Interpretiação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Números antecessores e sucessores;</li> <li>- Números pares e números ímpares;</li> <li>- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;</li> <li>- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);</li> <li>- Resolução de problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;</li> <li>- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;</li> <li>- Pronomes (conceito e tipos);</li> <li>- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).</li> </ul>
--	---

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
8º ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Números naturais, inteiros e racionais;</li> <li>- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;</li> <li>- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;</li> <li>- Números antecessores e sucessores;</li> <li>- Números pares e números ímpares;</li> <li>- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;</li> <li>- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Porcentagem;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).</li> <li>- Leitura Interpretação de textos;</li> <li>- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);</li> <li>- Sinônimos e antônimos;</li> <li>- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);</li> <li>- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;</li> <li>- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;</li> <li>- Pronomes (conceito e tipos);</li> <li>- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);</li> <li>- Orações: Sujeito (tipos de sujeito).</li> </ul>

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
9º ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Números naturais, inteiros, racionais e irracionais;</li> <li>- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;</li> <li>- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;</li> <li>- Números antecessores e sucessores;</li> <li>- Números pares e números ímpares;</li> <li>- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;</li> <li>- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Porcentagem;</li> <li>- Razão, proporção e regra de três simples e composta;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).</li> <li>- Leitura Interpretação de textos;</li> <li>- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);</li> <li>- Sinônimos e antônimos;</li> <li>- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);</li> <li>- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;</li> <li>- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;</li> <li>- Pronomes (conceito e tipos);</li> <li>- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);</li> <li>- Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados).</li> </ul>

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
1º, 2º e 3º ano Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Números reais;</li> <li>- Problemas envolvendo adição, subtração,</li> <li>- multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;</li> <li>- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;</li> <li>- Números antecessores e sucessores;</li> <li>- Números pares e números ímpares;</li> <li>- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;</li> <li>- figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Porcentagem;</li> <li>- Razão, proporção e regra de três simples e composta;</li> <li>- Equação do 1º e 2º grau;</li> <li>- Função do 1º e 2º grau.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interpretação de textos, acentuação gráfica, figuras de linguagem e vícios de linguagem.</li> <li>- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).</li> <li>- Leitura Interpretação de textos;</li> <li>- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);</li> <li>- Sinônimos e antônimos;</li> <li>- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);</li> <li>- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;</li> <li>- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;</li> <li>- Pronomes (conceito e tipos);</li> <li>- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);</li> <li>- Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados);</li> <li>- Figuras de linguagem;</li> <li>- Vícios de linguagem.</li> </ul>

## 19. ANEXO - I

19.1. [Provas Concurso ingresso 2025.](#)

19.2. [Gabaritos Concurso de Admissão 2025.](#)

Quartel em Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2025.

**LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Tenente Coronel QOPM**

Diretor-Geral do CTPM I

---

[1] Edital consolidado conforme as alterações contidas Edital 14 (0059327145) e Edital 16 (0065733037).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, Chefe de Unidade**, em 23/10/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065734581** e o código CRC **B8E206C1**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.022491/2025-68

SEI nº 0065734581